

LEI Nº 1046, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução do orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as disposições constantes no Código Tributário Municipal, submete à apreciação desta Câmara Municipal de Olho d'Água das Flores/AL o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição federal e as determinações da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Olho D'Água das Flores-Alagoas, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 2º. O Orçamento do Município de Olho D'Água das Flores, Estado de Alagoas, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, nos capítulos:

- I - As Prioridades da Administração Municipal;
- II - A Estrutura dos Orçamentos;
- III - As Diretrizes para a elaboração do Orçamento do Município;
- IV- As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- V - As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VI - As Disposições sobre alterações na Legislação Tributária; e
- VII - As Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro de 2026 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2026 a 2029, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta Lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2026 abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 5º. A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas, as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesas e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual dever estar anexados os anexos exigidos nas portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§ 1º. Da Receita obedecerá ao disposto na Portaria STN 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações;

§ 2º. Da Despesa far-se-á por unidade orçamentária, por função, subfunção, programa, projeto ou atividade, obedecendo à classificação funcional expressa na Portaria STN n.º 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações; por categoria econômica, grupo da natureza da despesa, modalidade de aplicação

e elemento de despesa, consoante na Portaria Conjunta STN/SOF 04, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações.

Art. 6º. O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, as respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A Classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria STN nº. 42, de 14 de abril de 1999.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração de exprimem, serão definidos pelo Plano Plurianual 2026/2029.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações.

Art. 7º. A classificação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

- I - Categoria econômica;
- II - Grupo de natureza da despesa;
- III - Elemento de despesa;

§ 1º. A natureza da despesa será complementada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades no âmbito municipal e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos do descentralizados.

§ 2º. Entende-se por grupos de natureza de despesa a agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

§ 3º. O elemento de despesa tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros de que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

§ 4º. As classificações da despesa por categoria econômica, por grupo de natureza, por modalidade de aplicação e por elemento de despesa, e respectivos conceitos e/ou especificações.

§ 5º. É facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa para atendimento das necessidades de escrituração contábil e controle da execução orçamentária.

Art. 8º. A estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

- I - “c” representa a categoria econômica;
- II - “g” o grupo da natureza da despesa;
- III - “mm” a modalidade de aplicação;
- IV - “ee” o elemento de despesa; e
- V - “dd” o desdobramento, facultativo, do elemento de despesa.

Art. 9º. Na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 10º. A dotação global denominada Reserva de Contingência a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000, sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor-RPPS, serão identificadas nos orçamentos de todas as esferas de Governo pelos códigos “99.999.9999.xxxx.xxxx e 99.997.999.xxxx.xxxx”, respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática, onde o “x” representa a codificação das ações correspondentes e dos respectivos detalhamentos.

Parágrafo único. As Reservas referidas no caput serão identificadas, quanto à natureza da despesa, pelo código 9.9.99.99.99.

Art. 11º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2026/2029;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo:

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta em produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 12º. O Município não gastará menos que 25% (vinte e cinco por cento) no Desenvolvimento do Ensino, nem menos que 15% (quinze por cento) nas ações de saúde, em relação às receitas resultantes de impostos, conforme determina o Art. 212 da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº. 29, respectivamente, devendo a Lei Orçamentária para 2026 já fixar tais valores mínimos.

Parágrafo único. O Município não gastará menos de 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual na promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes e nem menos de 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios com o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a serem vinculados à promoção eficaz das políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes.

Art. 13º. Os fundos municipais, legalmente instituídos, integrarão os orçamentos de seus órgãos, em unidades orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à Lei Orçamentária Anual.

Art. 14º. A mensagem que encaminha o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

- I – Situação econômica e financeira do município;
- II – Exposição da receita e despesa

Art. 15º. Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

- I – Sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídos as que incidam sobre:

- a) Dotações para pessoal e seus encargos;
- b) Serviço da Dívida.

III – Sejam relacionados:

- a) Com a correção de erros ou omissões; ou,
- b) Com os dispositivos do texto do projeto de lei.

§ 1º. As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I – No caso de incidência sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II – No caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional do órgão cuja despesa é reduzida.

Art. 16º. Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei Orçamentaria, enquanto não iniciada na comissão técnica a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 17º. A mensagem de Encaminhamento da proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na Legislação pertinente.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 18º. O orçamento para exercício de 2026 obedecerá entre outro, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, a manutenção da capacidade própria de investimento, abrangendo os poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, “a” e 48 LRF).

Art. 19º. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF)

Art. 20º. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional, as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (Art. 9º da LRF).

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura: e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 21º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão a preços correntes, estimados para o exercício de 2026.

Art. 22º. Constituem as receitas do Município aquelas provenientes:

I – Dos tributos de sua competência;

II – De Atividades econômicas que por conveniência, possa vir a executar;

III – De empréstimos tomados por antecipação da receita, destinados a cobrir insuficiência de caixa;

IV – De transferências constitucionais ou de convênios, acordos ou congêneres, firmados com entidades governamentais e privados, nacionais e internacionais.

Art. 23º. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município, terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.

Art. 24º. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados preciosos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realizada e da necessidade do Município.

Art. 25º. A estimativa da receita do Município para a elaboração da proposta orçamentária será realizada pela Secretaria de Finanças, tendo em vista o equilíbrio fiscal, observando o disposto no art. 12 da LC n.º 101/2000.

Art. 26º. A Lei Orçamentária conterà reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá de até no máximo o valor de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o município e se destinará a atender a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, considerando-se, neste último, a possibilidade de destinação para a abertura de créditos adicionais, conforme determina o art. 8º da Portaria STN n.º 163 de 04 de maio de 2001.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no *caput* deste artigo, a Reserva de Contingência do RPPS, não será considerada no cálculo do limite máximo para reserva de contingência do Município,

visto que aquela Reserva somente poderá ser destinada a passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos do próprio RPPS.

Art. 27º. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:

I – O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas;

II – Nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

III – Não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajuste ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 28º. Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável, as dotações para aquisição de mobiliário e equipamentos destinados às atividades da Administração Pública Municipal.

Art. 29º. A proposta orçamentária da Câmara Municipal, deverá ser encaminhada à secretaria de Finanças, até o dia 31 de julho de 2026, exclusivamente para efetivo de sua consideração na proposta de orçamento do Município, sendo atendidos os princípios Constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, sendo esse estabelecido como limite mínimo de repasse na execução do Orçamento de 2027, podendo o mesmo atingir o limite máximo de 7%.

Art. 30º. Além da observância das prioridades e metas fixadas na Lei de Diretrizes orçamentárias, Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais, somente incluirão novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;

II – Houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;

Parágrafo único. Serão entendidos como projetos em andamento, aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho do exercício em curso, ultrapasse a vinte por cento de seu custo total estimado.

Art. 31º. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;

II – Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III – Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão negativa junto ao INSS;
- b) Certidão negativa junto a Receita Federal;
- c) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Municipal;
- e) Certidão negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão de comprovação de filantropia emitida pelo INSS
- g) Certidão negativa de débitos trabalhistas

Art. 32º. Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a atender necessidades de pessoas físicas, através dos programas instituídos de assistência social.

Parágrafo único. A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou órgão equivalente do Município, que analisará os casos individualmente, aprovando-os ou não.

Art. 33º. A transferência de recursos públicos para cobrir necessidades de pessoas jurídicas sem fins lucrativos deverá ser autorizada na Lei Orçamentária Anual ou por lei específica e, ainda, atender a entidade que abranja atividades nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo ou educação.

§ 1º. A transferência de recursos dependerá de parecer prévio da Secretaria Municipal a qual a entidade privada seja relacionada, de acordo com a atividade executada.

§ 2º. A transferência de recurso dependerá da apresentação de declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, contendo:

- a) Certidão negativa junto ao INSS;
- b) Certidão negativa junto a Receita Federal;
- c) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão negativa junto a Fazenda Pública Municipal;

- e) Certidão negativa junto ao FGTS;
- f) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Art. 34º. O chefe do Poder Executivo poderá adotar mecanismos para assegurar a participação social na indicação de prioridades da Lei Orçamentária para o exercício de 2026.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo serão operacionalizados:

I – Mediante audiências públicas para elaboração do orçamento, com a participação da população em geral, entidades de classe, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II – Pela seleção das metas e projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício.

Art. 35º. O Poder Executivo municipal poderá transpor, remanejar, transferir, por ato próprio, ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 e nos créditos adicionais, em decorrência da extinção, da transformação, da transferência, da incorporação ou do desmembramento de órgãos e entidades, e de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 80º, inclusive os títulos, os descritores, as metas e os objetivos, assim como o detalhamento por esfera orçamentária, GND, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2026 ou nos créditos adicionais, hipótese em que poderá haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional, da esfera orçamentária e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

Art. 36º. As transferências de recursos ou o custeio de despesas com outros entes da federação, somente poderão ocorrer mediante convênio, acordo ou instrumento congênere.

Art. 37º. Projeto de Lei Orçamentária para 2026, poderá incluir programação condicionada, no Plano Plurianual 2026/2029, que venham ser objeto de projetos de lei.

Art. 38º. As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupo de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser

realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de portaria pelo Secretário de Finanças.

Art. 39º. O Poder Executivo incluirá os débitos constantes de precatórios judiciais recebidos do Poder Judiciário até, 1º de julho de 2025, na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o art. 100 § 1º da Constituição Federal.

Art. 40º. A destinação de recursos descritos como ajuda financeira, a qualquer título, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 41º. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados na rede de ensino municipal comprovado no censo escolar do ano anterior, acrescidos da contrapartida proporcional.

Art. 42º. É vedado consignar na Lei Orçamentária, crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 43º. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o desequilíbrio das contas públicas do município. (art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º. Os Riscos Fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva da contingência e também, se houver excesso de arrecadação e/ou superávit do exercício de 2025.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 44º. O orçamento para o exercício de 2026 destinará recursos para a reserva de contingência, não inferiores a 0,5% (cinquenta centésimo por cento) das receitas correntes líquidas previstas (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Quando da elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2026, no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o Município priorizará e obedecerá às portarias que regulamentam os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade, editadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social bem como programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Ficando estabelecido como prioridade o pleno funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

§ 2º. Quando da Elaboração da Lei Orçamentária Anual para 2026, no que se referir ao orçamento do Fundo Municipal de Educação, o município deverá obedecer a legislação que regulamenta o Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, bem como do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE.

Art. 45º. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 46º. O chefe do poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 47º. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas e fontes de oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executadas e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 48º. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador das despesas de que trata o art. 16, itens I e II da LRF, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3 da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 49º. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 50º. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 51º. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de

Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a portaria STN nº 163/2001.

Art. 52º. Durante a execução orçamentária de 2026, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de Crédito Especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2026 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 53º. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das Despesas e nas metas físicas realizadas ao final do exercício (art. 4º, “e” da LRF).

Art. 54º. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I. “e” da LRF).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 55º. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Parágrafo único. Os mecanismos previstos no caput deste artigo serão operacionalizados, através de Projeto de Lei aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 56º. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do município, recursos, provenientes de Operações de Créditos, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 57º. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações especiais contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim, as autorizações concedidas, até a data do encerramento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 58º. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, até o limite legalmente permitido, e em consonância com o art. 38 da LC 101/2000, através de Projeto de Lei autorizado pelo Poder Legislativo.

Art. 59º. Ultrapassando o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 60º. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Lei, observado os limites e as regras de LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2026.

Art. 61º. Ressalva a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecendo aos limites prudencial de 51,30% e 5,70% da receita corrente líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 62º. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores e contratar pessoal para atender as necessidades premente da Administração Municipal, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 63º. No exercício de 2026, quando a despesa com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário quem qualquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou e prejuízo para sociedade, dentre estes:

- I – Situação de emergência ou calamidade pública;
- II – Situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – A relação custo-benefício de revelar favorável em relação à outra alternativa possível.

Art. 64º. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20, da LRF).

- I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II – Eliminação das despesas com horas-extras;
- III – Exoneração e servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 65º. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias de Administração Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização”.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 66º. Fica o município obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Art. 67º. Na estimativa das receitas orçamentárias serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. As alterações na legislação tributária municipal, dispondo, especialmente, sobre, IPTU, ISS, ITBI, Taxas de Limpeza Pública e Contribuição de Iluminação Pública, deverão constituir objeto de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimentos do Município.

Art. 68º. Ocorrendo alterações na Legislação Tributária, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem excesso de arrecadação nos termos da Lei 4.320/64, em relação a estimativa de receita constante do referido Projeto de Lei, os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas, serão incorporados ao orçamento, mediante projeto de abertura de crédito adicional, desde que aprovado pelo Poder Legislativo no decorrer do exercício de 2026, observando a legislação vigente.

Art. 69º. O Executivo Municipal, quando autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 70º. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 71º. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 72º. O Executivo Municipal enviará até 30 de setembro de 2026 a proposta orçamentária à Câmara Municipal, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2026, ficam os Poderes Executivos e Legislativos autorizados a utilizar 1/12 (um doze avos) mensais da proposta orçamentária de 2026.

Art. 73º. Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 74º. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do chefe do Poder Executivo.

Art. 75º. O Executivo Municipal está autorizado assinar convênios com o governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do município.

Art. 76º. O chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar revisões nas metas fiscais e prioridades da Administração Municipal, conforme determina a Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000.

Art. 77º. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2026, as medidas que se fizerem necessárias, observando os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 78º. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, bem como aquelas oriundas de aumento das alíquotas previdenciárias patronais.

Art. 79º. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – Considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da Administração Pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 80º. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 81º. Caberá as Secretarias Municipais: de Finanças, de Educação, de Assistência Social e da Saúde a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei.

Art. 82º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Olho d'Água das Flores/AL, 08 de outubro de 2025.

**JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464
JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito**

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado
PF AL, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.10.08 14:13:08-03'00"
Formato: Pdf, Versão: 2025.1.0

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GOVERNANÇA LEGISLATIVA

OBJETIVO: Aprimorar a capacidade institucional do Poder Legislativo, fortalecendo a transparência, a integridade e a participação cidadã, para qualificar a produção legislativa, a fiscalização da gestão pública e a representação democrática.

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Nível de satisfação dos servidores com as ferramentas de ges	%	NA	75%
Número de leis sancionadas e publicadas	Quantidade	ND	100%
Tempo médio de tramitação de projetos de lei	Dias	ND	-
Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
	2026	2027	TOTAL
R\$	3.960.000,00	4.158.000,00	8.118.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.910.000,00	3.910.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	4.105.500,00	4.105.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.015.500,00	8.015.500,00
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PADRÃO DE GESTÃO

OBJETIVO: Fortalecer a capacidade de gestão, coordenação e articulação do Poder Executivo, por meio da modernização da governança, da promoção da transparência e da integração das ações governamentais, para assegurar a efetividade da gestão municipal e a entrega de políticas públicas de qualidade

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Nível de aprovação popular da gestão	%	ND	100%
Número de reuniões de alinhamento entre as secretarias	Quantidade	12	36
edução do tempo médio de resposta a solicitações internas e	Dias	ND	-
Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
	2026	2027	TOTAL
R\$	8.443.432,00	8.865.603,60	17.309.035,60

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	510.675,00	510.675,00
			2027	1,00	0,00	0,00	536.208,75	536.208,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.046.883,75	1.046.883,75
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	231.000,00	231.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	242.550,00	242.550,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	473.550,00	473.550,00
GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	535.000,00	535.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	561.750,00	561.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.096.750,00	1.096.750,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	357.725,00	357.725,00
			2027	1,00	0,00	0,00	375.611,25	375.611,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	733.336,25	733.336,25
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.019.996,00	3.019.996,00
			2027	1,00	0,00	0,00	3.170.995,80	3.170.995,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.190.991,80	6.190.991,80
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.615.000,00	2.615.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	2.745.750,00	2.745.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.360.750,00	5.360.750,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.174.036,00	1.174.036,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.232.737,80	1.232.737,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.406.773,80	2.406.773,80

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: GESTÃO EFICIENTE

OBJETIVO: Promover a modernização e a excelência da gestão pública, com foco na eficiência operacional e na otimização do uso dos recursos, para entregar políticas públicas de maior qualidade e valor para o cidadão.

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Nível de Aderência do Gasto Público ao Planejamento	%	ND	100%
Redução de Custos Administrativos	%	ND	20%
Tempo Médio de Tramitação de Processos	Dias	ND	10 Dias
Índice de Produtividade dos Servidores	%	ND	85%

Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
R\$	2026	2027	TOTAL
	7.797.947,00	8.187.844,35	15.985.791,35

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	295.293,00	295.293,00
			2027	1,00	0,00	0,00	310.057,65	310.057,65
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	605.350,65	605.350,65
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	7.502.654,00	7.502.654,00
			2027	1,00	0,00	0,00	7.877.786,70	7.877.786,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	15.380.440,70	15.380.440,70

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: FINANÇAS NO GOVERNO DO POVO

OBJETIVO: Otimizar a gestão dos recursos públicos, melhorar a eficiência dos serviços financeiros e garantir transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos e com processos administrativos cada vez mais eficazes e eficientes, capazes de prestar suporte a

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Índice de arrecadação própria	%	ND	90%
Nível de endividamento	%	ND	0%
Taxa de execução orçamentária	%	ND	80%
Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
	2026	2027	TOTAL
R\$	6.539.905,00	6.866.900,25	13.406.805,25

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA O MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.575.000,00	1.575.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.075.000,00	3.075.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
GESTÃO DAS ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	404.250,00	404.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	789.250,00	789.250,00
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	4.117.129,00	4.117.129,00
			2027	1,00	0,00	0,00	4.322.985,45	4.322.985,45
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.440.114,45	8.440.114,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	37.776,00	37.776,00
			2027	1,00	0,00	0,00	39.664,80	39.664,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	77.440,80	77.440,80

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: PLANEJAMENTO INTEGRADO

OBJETIVO: Promover a integração das políticas e ações governamentais, por meio da modernização dos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, para otimizar o uso dos recursos públicos e garantir a entrega coordenada e de alta qualidade de serviços ao cid

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Economia gerada com a otimização do uso de recursos	%	ND	30%
Nível de aderência da execução orçamentária ao PPA	%	ND	95%
Número de projetos intersetoriais em execução	Quantidade	ND	-
Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
	2026	2027	TOTAL
R\$	965.000,00	1.013.250,00	1.978.250,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	965.000,00	965.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.013.250,00	1.013.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.978.250,00	1.978.250,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: AGRO MAIS FORTE

OBJETIVO: FORTALECER A PRODUÇÃO AGROPECUARIA NO MUNICIPIO POR MEIO DA ADOÇÃO DE TECNOLOGIAS EFICIENTES, DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES E PRATICAS SUSTENTAVEIS.

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Aquisição de Maqui. e Equip. Veíc. e Implem. Agrícolas	%	2	5
Confecção de Silagem (famila)	Familia	90	230
Distribuição de Alevinos	Quantidade	20.000	130.000
Distruibuição de Sementes	Toneladas	12	44
Implantação de Hortas Escolares e Comunitárias	Quantidade	0	04
Implantação de Tecnologias Mecani. para Prepa. do Solo	Tarefas	1.900	8.629
Manutenção das Ações da Sec. Muni. de Agricultura	%	ND	70%
Manutenção do Açougue Municipal	Quantidade	0	1
Manutenção do Curral de Comércio de Animais	Quantidade	1	1
Manutenção do Mercado Público	Quantidade	0	1
Operação Carro Pipa	Litros	12.500.000	62.600.000
Programa de Recuperação e Limpeza de Barreiros	Quantidade	190	800

Dados Financeiros em R\$ médio/2026

	2026	2027	TOTAL
R\$	4.439.505,00	4.661.480,25	9.100.985,25

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	367.500,00	367.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	717.500,00	717.500,00
CONSTRUÇÃO DE MATADOURO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
DISTRIBUIÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	63.000,00	63.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	123.000,00	123.000,00
GESTÃO DA AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.752.390,00	1.752.390,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.840.009,50	1.840.009,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.592.399,50	3.592.399,50
IMPLANTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA COORDENAÇÃO MUN. DE DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	78.750,00	78.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	153.750,00	153.750,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	13.615,00	13.615,00
			2027	1,00	0,00	0,00	14.295,75	14.295,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	27.910,75	27.910,75
MANUTENÇÃO DO CURRAL DE VENDA DE ANIMAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	61.500,00	61.500,00
MANUTENÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
OPERAÇÃO CARRO PIPA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
PROGRAMA ARAÇÃO DE TERRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	358.500,00	358.500,00
			2027	1,00	0,00	0,00	376.425,00	376.425,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	734.925,00	734.925,00
PROGRAMA CONFECÇÃO DE SILAGEM	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE ALEVINOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
PROGRAMA DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: EDUCAÇÃO PARA TODOS

OBJETIVO: GARANTIR A EDUCASÇÃO BASICA PUBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS POR MEIO DA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS QUE VISAM CONSOLIDAR A UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO ESCOLAR, PERMANENCIA, AMPLIAÇÃO DA EQUIDADE EDUCACIONAL, VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL, ELEVÇÃO DO PADR

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Alfabetizar todas as Crianças Estudantes	%	40,1%	100%
Ampliar a Oferta de Educação Infantil em Creches	%	37%	50%
Atender Educação em Tempo Integral em 25% das Esc. Púb.	%	16,66%	50%
Elevar a Taxa de Alfabetização da População	%	80%	93,50%
Fomentar a Qualidade da Educação Básica - Anos Finais	%	4,90%	10%
Fomentar a Qualidade da Educação Básica - Anos Iniciais	%	4,8%	10%
Oferecer Educação em Tempo Integral em 50% das Esc. Púb	%	16,66%	50%
Universalizar a Educação Infantil na Pré-Escola	%	95%	100%
Universalizar o Acesso a Educação Básica e ao Atendi. Educa	%	95%	100%
Universalizar o Ensino Fundamental	%	95%	100%

Dados Financeiros em R\$ médio/2026

	2026	2027	TOTAL
R\$	75.735.192,04	79.521.951,65	155.257.143,69

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO E INCENTIVO DO BOLSA EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	390.000,00	390.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	409.500,00	409.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	799.500,00	799.500,00
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS- FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR- FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA- FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	5.443.345,04	5.443.345,04
			2027	1,00	0,00	0,00	5.715.512,29	5.715.512,29
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	11.158.857,33	11.158.857,33
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES VINC. A EDUC. BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPL. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS VINC. A EDUCAÇÃO BÁSICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
Complemento da União - Educação Infantil - Creche (VAAR)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	749.000,00	749.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	786.450,00	786.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.535.450,00	1.535.450,00
Complemento da União - Educação Infantil - Creche - VAAF 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2027	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complemento da União - Educação Infantil - Creche - VAAF 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	104.643,52	104.643,52
			2027	1,00	0,00	0,00	109.875,70	109.875,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	214.519,22	214.519,22
Complemento da União - Educação Infantil - Creche - VAAT 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
Complemento da União - Educação Infantil - Creche - VAAT 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	3.780.000,00	3.780.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.380.000,00	7.380.000,00
Complemento da União - Educação Infantil - Educação Jovens e Adultos - EJA (VAAR)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	749.000,00	749.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	786.450,00	786.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.535.450,00	1.535.450,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Complemento da União - Educação Infantil - Pré-Escola (VAAR)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	749.000,00	749.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	786.450,00	786.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.535.450,00	1.535.450,00
Complemento da União - Educação Infantil - Pré-Escola - VAAF 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			2027	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complemento da União - Educação Infantil - Pré-Escola - VAAF 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	40,00	40,00
			2027	1,00	0,00	0,00	42,00	42,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	82,00	82,00
Complemento da União - Educação Infantil - Pré-Escola - VAAT 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	710.000,00	710.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	745.500,00	745.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.455.500,00	1.455.500,00
Complemento da União - Educação Infantil - Pré-Escola - VAAT 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.650.000,00	2.650.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	2.782.500,00	2.782.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.432.500,00	5.432.500,00
Complemento da União - Ensino Fundamental (VAAR)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	749.000,00	749.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	786.450,00	786.450,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.535.450,00	1.535.450,00
Complemento da União - Ensino Fundamental - VAAF 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	246.000,00	246.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Complemento da União - Ensino Fundamental - VAAF 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	7.804.888,34	7.804.888,34
			2027	1,00	0,00	0,00	8.195.132,76	8.195.132,76
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	16.000.021,10	16.000.021,10
Complemento da União - Ensino Fundamental - VAAT 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.681.000,00	2.681.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	2.815.050,00	2.815.050,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.496.050,00	5.496.050,00
Complemento da União - Ensino Fundamental - VAAT 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	5.300.000,00	5.300.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	5.565.000,00	5.565.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.865.000,00	10.865.000,00
GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	469.702,00	469.702,00
			2027	1,00	0,00	0,00	493.187,10	493.187,10
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	962.889,10	962.889,10
GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.501.660,00	1.501.660,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.576.743,00	1.576.743,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.078.403,00	3.078.403,00
Gestão das Ações da Educação em Tempo Integral - ETI -30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
Gestão das Ações da Educação em Tempo Integral - ETI -70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
Gestão das Ações do Ensino Infantil - Pré-Escola 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
MANUT. DAS AÇÕES DO CONS. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CAE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.250,00	10.250,00
MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	8.400,00	8.400,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	16.400,00	16.400,00
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - AEE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	73.500,00	73.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	143.500,00	143.500,00
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Creche	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	304.500,00	304.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	594.500,00	594.500,00
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - EJA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	126.000,00	126.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	246.000,00	246.000,00
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - Pré-Escola	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	241.500,00	241.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	471.500,00	471.500,00
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - QUILOMBOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	73.500,00	73.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	143.500,00	143.500,00
MANUT. DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - TEMPO INTEGRAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	629.500,00	629.500,00
			2027	1,00	0,00	0,00	660.975,00	660.975,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.290.475,00	1.290.475,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PRECATÓRIOS FUNDEF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	483.000,00	483.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	943.000,00	943.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADUAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	726.000,00	726.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	762.300,00	762.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.488.300,00	1.488.300,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONS. ACOMP. E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	5.250,00	5.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	10.250,00	10.250,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO ESPECIAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	218.404,00	218.404,00
			2027	1,00	0,00	0,00	229.324,20	229.324,20
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	447.728,20	447.728,20
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	4.116.125,00	4.116.125,00
			2027	1,00	0,00	0,00	4.321.931,25	4.321.931,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.438.056,25	8.438.056,25
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.150,00	6.150,00
MANUTENÇÃO DE CONVENIOS JUNTO AO FNDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	104.995,00	104.995,00
			2027	1,00	0,00	0,00	110.244,75	110.244,75
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	215.239,75	215.239,75
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	4.024.405,00	4.024.405,00
			2027	1,00	0,00	0,00	4.225.625,25	4.225.625,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.250.030,25	8.250.030,25
MANUTENÇÃO DO POLO DA UNIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	47.250,00	47.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	92.250,00	92.250,00
PAGAMENTO A PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL - 70% PRÉ-ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.142.090,00	2.142.090,00
			2027	1,00	0,00	0,00	2.249.194,50	2.249.194,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.391.284,50	4.391.284,50

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PAGAMENTO AO MAGISTÉRIO DO ENSINO ESPECIAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	2.625.000,00	2.625.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.125.000,00	5.125.000,00
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 70%	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	15.674.524,14	15.674.524,14
			2027	1,00	0,00	0,00	16.458.250,35	16.458.250,35
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	32.132.774,49	32.132.774,49
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO INFANTIL CRECHE- 70 %	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.417.500,00	1.417.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.767.500,00	2.767.500,00
PAGAMENTO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA- 70 %	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	698.225,00	698.225,00
			2027	1,00	0,00	0,00	733.136,25	733.136,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.431.361,25	1.431.361,25
PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	420.645,00	420.645,00
			2027	1,00	0,00	0,00	441.677,25	441.677,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	862.322,25	862.322,25
Programa de Gestão das Ações do Programa Escola em Tempo Integral (ETI)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.150,00	6.150,00
QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.800.000,00	2.800.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	2.940.000,00	2.940.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.740.000,00	5.740.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: CULTURA VALORIZADA

OBJETIVO: FOMENTAR POLITICAS PUBLICAS CULTURAIS DESCENTRALIZADAS, DE FORMA A VALORIZAR A IDENTIDADE CUTURA LOCAL, PROMOVENDO A DIVERSIDADE CULTURA E PRESEVERVAR O PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL DO MUNICIPIO DE OLHO D´AGUA DAS FLORES.

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Apoiar as Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais	%	77,80%	75%
Apoiar e Incentivar a Prod. e Difusão das Man. e Grup. Cul.	Unidade	40	120
Apoiar e Incentivar na Valorização aos Artistas Locais	%	0	10%
Casa da Cultura	%	73%	3,59%
Reformar o Clube Recreativo Luiz dos Anjos	Quantidade	0	1
Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
	2026	2027	TOTAL
R\$	4.808.600,00	5.049.030,00	9.857.630,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	4.142.000,00	4.142.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	4.349.100,00	4.349.100,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	8.491.100,00	8.491.100,00
APOIO E INCENTIVO A PRODUÇÃO E DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES E GRUPO CULTURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	110.250,00	110.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	215.250,00	215.250,00
Apoio e Incentivo as Atividades Culturais (Aldir Blanc)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	22.500,00	22.500,00
			2027	1,00	0,00	0,00	23.625,00	23.625,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	46.125,00	46.125,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	139.100,00	139.100,00
			2027	1,00	0,00	0,00	146.055,00	146.055,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	285.155,00	285.155,00
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO AOS ARTISTAS LOCAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
REFORMA DO CLUBE RECREATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ROTA DO SERTÃO

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do turismo de forma sustentável, por meio do fomento à infraestrutura, da qualificação dos serviços e da diversificação dos roteiros, para atrair visitantes, gerar emprego e renda e valorizar a cultura e o patrimônio local.

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Gestão das Ações do Cons. Acomp. e Contr. Social do Turismo	%	ND	-
Implantação e Estruturação da Infraestrutura Turística	%	ND	-
Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
	R\$	2026 455.625,00	2027 478.406,25
			TOTAL 934.031,25

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	325.000,00	325.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	341.250,00	341.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	666.250,00	666.250,00
IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	130.625,00	130.625,00
			2027	1,00	0,00	0,00	137.156,25	137.156,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	267.781,25	267.781,25

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: DESPORTISTA FELIZ

OBJETIVO: DESENVOLVER A CULTURA ESPORTIVA NO MUNICIPIO DE OLHO D´AGUA DAS FLORES, PROPORCIONANDO OPORTUNIDADES DE ESPORTE E LAZER, PROCURANDO, DESSA FORMA MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DOS MUNICIPES.

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Apoio ao Desporto Amador - Campeonato de Futebol Amador	Quantidade	1	04
Apoio ao Desporto Eventos Esportivos (Campos de Futebol)	Quantidade	03	12
Construir Estádio Municipal	Quantidade	0	1
Construir de Quadra de Areia	Quantidade	0	1
Construir de Quadra de Tênis	Quantidade	0	1
Construir e/ou Reformar de Ginásio de Esporte	Quantidade	1	1
Construção e/ou Reforma de Camp. de Futeb. Municipais	Quantidades	2	05
Incentivar a Participação de Atletas Olhodaguenses	Quantidade	1	20

Dados Financeiros em R\$ médio/2026

	2026	2027	TOTAL
R\$	1.578.949,00	1.657.896,45	3.236.845,45

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO AO CEO-CENTRO ESPORTIVO OLHODAGUENSE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
APOIO AO DESPORTO AMADOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	204.550,00	204.550,00
			2027	1,00	0,00	0,00	214.777,50	214.777,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	419.327,50	419.327,50
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE SKATE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE AREIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE TENIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CAMPOS DE FUTEBOL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
CONSTRUÇÃO, REPAROS E/OU REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	420.000,00	420.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	820.000,00	820.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MAN. DAS AÇÕES DE INC. PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS. EM EVENTOS ESPORTIVOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	40.176,00	40.176,00
			2027	1,00	0,00	0,00	42.184,80	42.184,80
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	82.360,80	82.360,80
MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DO ESPORTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	304.223,00	304.223,00
			2027	1,00	0,00	0,00	319.434,15	319.434,15
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	623.657,15	623.657,15

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: POVO EMPREENDEDOR

OBJETIVO: AMPLIAR AS OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO POR MEIO DA QUALIFICAÇÃO E INCLUSÃO PRODUTIVA DE MULHERES, POPULAÇÃO LGBTQAPN+, JUVENTUDES, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E TRABALHADORES INFORMAIS, DA MODERNIZAÇÃO DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, DO ESTÍMULO A INICIATIVAS EMPREENDEDORAS SUSTENTÁVEIS E INOVADORAS, COMO FOCO NA INCLUSÃO SOCIAL, INTERGERACIONAL E TERRITORIAL, PROMOVENDO AUTONOMIA ECONÔMICA.

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
AUMENTO DE VENDAS EM DATAS COMERCIAIS PROMOVIDAS	%	ND	EM APURAÇÃO
AUMENTO DO FATURAMENTO MÉDIO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
AUMENTO DO NÚMERO DE MEI'S ATIVOS NO MUNICÍPIO	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
AÇÕES REALIZADAS PARA ESTIMULAR O AUMENTO DE VENDAS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
CONSULTÓRIAS E FORMAÇÕES CONTRATADAS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
CRESCIMENTO DO NÚMERO DE EMPREENDIMENTOS DE BASE TERRITORIAL	%	ND	EM APURAÇÃO
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
CURSOS PROFISSIONALIZANTES OFERTADOS X EMPRESAS FORMALIZADAS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
ÁREAS DE AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA CRIATIVA OFERTADAS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
EMPREENDIMENTOS FEMININOS POPULAÇÃO LGBTQIAPN+ FORMALIZADOS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
ESPAÇOS PÚBLICOS COMERCIAIS REVITALIZADOS OU REQUALIFICADOS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
EVENTOS INTERGERACIONAIS PRODUZIDOS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
EVOLUÇÃO DA RENDA MÉDIA DE PARTICIPANTES DO PROGRAMA	%	ND	EM APURAÇÃO
GERAÇÃO DE NOVOS POSTOS DE TRABALHO FORMAIS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
INICIATIVAS EMPREENDEDORAS SUSTENTÁVEIS E INOVADORAS	%	ND	EM APURAÇÃO
NÚMERO DE CONSULTÓRIAS E FORMAÇÕES CONTRATADAS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
VOLUME DE CRÉDITO ACESSADO COM APOIO INSTITUCIONAL	%	ND	EM APURAÇÃO

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

PARTICIPANTES DO PUBLICO-AVO EM EVENTOS COMERCIAIS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
PARTICIPAÇÃO FEMININA E JUVENTUDE EM ATIVIDADES PRODUTIVAS	%	ND	EM APURAÇÃO
PRODUTORES BENEFICIADOS COM CAPACITAÇÃO	%	ND	EM APURAÇÃO
ROTAS TURISTICAS IMPLEMENTADAS	Quantidade	ND	EM APURAÇÃO
UNIVERSITARIOS RECEM-FORMADOS PARTICIPANTES DE CAPACITAÇÕES	%	ND	EM APURAÇÃO

Dados Financeiros em R\$ médio/2026

	2026	2027	TOTAL
R\$	1.929.990,00	2.026.489,50	3.956.479,50

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
APOIO/ DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM PARCERIA COM O COMÉRCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DO EMPORIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00
CONSTRUÇÃO DO POLO INDUSTRIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	600.000,00	600.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	630.000,00	630.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.230.000,00	1.230.000,00
IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DO EMPREENDEDOR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	30.750,00	30.750,00
INCENTIVO AO COMERCIO E TURISMO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	467.990,00	467.990,00
			2027	1,00	0,00	0,00	491.389,50	491.389,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	959.379,50	959.379,50
MEU PRIMEIRO EMPREGO GOVERNO DO POVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	65.100,00	65.100,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	127.100,00	127.100,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
OLHO D'ÁGUA EMPREENDE GOVERNO DO POVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	472.500,00	472.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	922.500,00	922.500,00
PROGRAMA DE PADRONIZAÇÃO DA FEIRA-LIVRE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	115.500,00	115.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	225.500,00	225.500,00
REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO COMERCIO LOCAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	307.500,00	307.500,00
SHOWROOM DE NEGÓCIOS PARA 200 EMPRESAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	26.250,00	26.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	51.250,00	51.250,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: INFRAESTRUTURA PARA POPULAÇÃO OLHO D'AGUENSE

OBJETIVO: Planejar, coordenar, executar e monitorar as ações voltadas à infraestrutura urbana e rural do município, garantindo a manutenção e o desenvolvimento sustentável de obras, serviços públicos, mobilidade urbana e saneamento básico, promovendo a qualidade de

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
AUMENTO DA CAPACIDADE DO CEMITERIO	%	ND	-
CENTRO DE ACOLHIMENTO	Quantidade	ND	01
COBERTURA DE IUMINAÇÃO PUBLICA	%	ND	-
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS	Toneladas	ND	-
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	Quantidade	ND	-
ESTRADAS VICINAIS RECUPERADAS 300KM	KM	ND	-
IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	Quantidade	ND	-
VIAS PAVIMENTADAS	%	ND	-

Dados Financeiros em R\$ médio/2026

	2026	2027	TOTAL
R\$	24.791.878,34	26.031.472,26	50.823.350,60

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AMPLIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	137.500,00	137.500,00
			2027	1,00	0,00	0,00	144.375,00	144.375,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	281.875,00	281.875,00
AMPLIAÇÃO E OU MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.850,00	2.850,00
			2027	1,00	0,00	0,00	2.992,50	2.992,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.842,50	5.842,50
AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ A INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	262.500,00	262.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	512.500,00	512.500,00
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	110.000,00	110.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	115.500,00	115.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	225.500,00	225.500,00
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	367.500,00	367.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	717.500,00	717.500,00
CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.700.000,00	2.700.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	2.835.000,00	2.835.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	5.535.000,00	5.535.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	787.728,00	787.728,00
			2027	1,00	0,00	0,00	827.114,40	827.114,40
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.614.842,40	1.614.842,40
CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	307.500,00	307.500,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE EVENTOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	31.500,00	31.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	61.500,00	61.500,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PONTES/ PORTILHÕES/ PASSAGEM MOLHADA/ BUEIROS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	385.000,00	385.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	404.250,00	404.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	789.250,00	789.250,00
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REPAROS DE CEMITÉRIO PÚBLICO	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	307.500,00	307.500,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	315.000,00	315.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	615.000,00	615.000,00
CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS	PROJETO/ATIVIDADE DE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	157.500,00	157.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	307.500,00	307.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	205.000,00	205.000,00
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA INFRAESTRUTURA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	5.649.800,34	5.649.800,34
			2027	1,00	0,00	0,00	5.932.290,36	5.932.290,36
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	11.582.090,70	11.582.090,70
IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	9.300.000,00	9.300.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	9.765.000,00	9.765.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	19.065.000,00	19.065.000,00
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	18.900,00	18.900,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	36.900,00	36.900,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.500.000,00	3.500.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	3.675.000,00	3.675.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.175.000,00	7.175.000,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	26.250,00	26.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	51.250,00	51.250,00
MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	446.000,00	446.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	468.300,00	468.300,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	914.300,00	914.300,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
REFORMA E URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS PRINCIPAIS NO MUNICIPIO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: SAÚDE PARA O POVO, PROMOÇÃO A VIDA

OBJETIVO: Garantir a integralidade, a equidade e o acesso universal às ações e serviços de saúde, por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), da ampliação da infraestrutura, da qualificação dos profissionais e do fomento à prevenção e à promoção da

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Percentual de equipes de Saúde da Família	%	-	-
Redução do tempo de espera	Hora	-	-
Redução do tempo de espera para consultas especializadas	%	-	-
Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
	2026	2027	TOTAL
R\$	39.739.875,00	41.726.868,75	81.466.743,75

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUT. DAS AÇÕES DE ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICO EM SAÚDE-INVESTIMENTO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.665.000,00	3.665.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	3.848.250,00	3.848.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	7.513.250,00	7.513.250,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.400.050,00	1.400.050,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.470.052,50	1.470.052,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.870.102,50	2.870.102,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA (Atenção Primária)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	12.537.370,00	12.537.370,00
			2027	1,00	0,00	0,00	13.164.238,50	13.164.238,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	25.701.608,50	25.701.608,50
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	410.000,00	410.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.175.000,00	1.175.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.233.750,00	1.233.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.408.750,00	2.408.750,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- AMBULATORIAL E HOSPITALAR	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	12.245.205,00	12.245.205,00
			2027	1,00	0,00	0,00	12.857.465,25	12.857.465,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	25.102.670,25	25.102.670,25
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE (Vigilância em Saúde)	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.249.270,00	1.249.270,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.311.733,50	1.311.733,50
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.561.003,50	2.561.003,50

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	64.180,00	64.180,00
			2027	1,00	0,00	0,00	67.389,00	67.389,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	131.569,00	131.569,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	17.850,00	17.850,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	34.850,00	34.850,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	7.186.800,00	7.186.800,00
			2027	1,00	0,00	0,00	7.546.140,00	7.546.140,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	14.732.940,00	14.732.940,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: ROTAS PARA O FUTURO

OBJETIVO: Assegurar a gestão eficiente e segura da frota de veículos oficiais, por meio da otimização dos processos, da manutenção preventiva e da qualificação dos motoristas, para garantir a disponibilidade dos veículos, reduzir custos operacionais e racionalizar

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Redução do custo médio por quilômetro rodado da frota	R\$	-	-
Taxa de cumprimento do plano de manutenção preventiva	%	-	-
Índice de disponibilidade da frota	%	ND	100%
Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
	2026	2027	TOTAL
R\$	4.235.082,57	4.446.836,70	8.681.919,27

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
CONSTRUÇÃO DE RODOVIÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.050.000,00	1.050.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	2.050.000,00	2.050.000,00
GESTÃO DA AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E CONTROLE DE FROTA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.235.082,57	3.235.082,57
			2027	1,00	0,00	0,00	3.396.836,70	3.396.836,70
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.631.919,27	6.631.919,27

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: OLHO D'ÁGUA FELIZ - ASSISTÊNCIA SOCIAL EM AÇÃO

OBJETIVO: Garantir a proteção social e o acesso a direitos socioassistenciais, por meio do fortalecimento da rede de serviços, da qualificação dos profissionais e da promoção da autonomia de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Número de famílias atendidas por CRAS e CREAS	Quantidade	-	-
Percentual de profissionais da área com capacitação continua	%	-	-
Taxa de inclusão no Cadastro Único	Quantidade	-	-
Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
	2026	2027	TOTAL
R\$	10.817.388,00	11.358.257,40	22.175.645,40

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	20.500,00	20.500,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	496.000,00	496.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	520.800,00	520.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.016.800,00	1.016.800,00
BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	241.500,00	241.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	471.500,00	471.500,00
CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA E UNIDADES HABITACIONAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.270.000,00	3.270.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	3.433.500,00	3.433.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.703.500,00	6.703.500,00
EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	525.000,00	525.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	1.025.000,00	1.025.000,00
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	37.800,00	37.800,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	73.800,00	73.800,00
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	1.558.940,00	1.558.940,00
			2027	1,00	0,00	0,00	1.636.887,00	1.636.887,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	3.195.827,00	3.195.827,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	27.000,00	27.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	28.350,00	28.350,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	55.350,00	55.350,00
IMPLANTAÇÃO E/OU CONST. DO CENTRO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	33.600,00	33.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	65.600,00	65.600,00
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DA PESSOA COM DEF.OU MOBILIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	30.750,00	30.750,00
IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN.DOS DIREITO DA MULHER	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	99.750,00	99.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	194.750,00	194.750,00
IMPLEMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE CONSELHOS MUNICIPAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	41.000,00	41.000,00
ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	33.000,00	33.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	34.650,00	34.650,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	67.650,00	67.650,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO REPASSE DO FEAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	94.500,00	94.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	184.500,00	184.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE ASS. SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	325.505,00	325.505,00
			2027	1,00	0,00	0,00	341.780,25	341.780,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	667.285,25	667.285,25
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	20.800,00	20.800,00
			2027	1,00	0,00	0,00	21.840,00	21.840,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	42.640,00	42.640,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN.DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	19.950,00	19.950,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	38.950,00	38.950,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	24.600,00	24.600,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	3.150,00	3.150,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	6.150,00	6.150,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	114.000,00	114.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	119.700,00	119.700,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	233.700,00	233.700,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	78.750,00	78.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	153.750,00	153.750,00
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	290.000,00	290.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	304.500,00	304.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	594.500,00	594.500,00
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	166.125,00	166.125,00
			2027	1,00	0,00	0,00	174.431,25	174.431,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	340.556,25	340.556,25
PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	482.225,00	482.225,00
			2027	1,00	0,00	0,00	506.336,25	506.336,25
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	988.561,25	988.561,25
PROCAD PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO CADASTRO UNICO	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
PROGRAMA DEFORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE LEITE	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	35.000,00	35.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	36.750,00	36.750,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	71.750,00	71.750,00
PROGRAMA MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE RENDA E DE INSERÇÃO PRODUTIVA	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	47.250,00	47.250,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	92.250,00	92.250,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
PROGRAMA MUNICIPAL GESTANTE FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	52.500,00	52.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	102.500,00	102.500,00
PROGRAMA MUNICIPAL OLHO D'ÁGUA FELIZ	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	2.310.000,00	2.310.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	4.510.000,00	4.510.000,00
REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO CRAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	230.000,00	230.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	241.500,00	241.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	471.500,00	471.500,00
SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGÊNCIAS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	6.793,00	6.793,00
			2027	1,00	0,00	0,00	7.132,65	7.132,65
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	13.925,65	13.925,65
SUBVENÇÃO SOCIAIS A CRECHES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	82.000,00	82.000,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS DESTINADA A INSTITUIÇÕES	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	0,00	0,00	130.000,00	130.000,00
			2027	1,00	0,00	0,00	136.500,00	136.500,00
			TOTAL	2,00	0,00	0,00	266.500,00	266.500,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PARA 2026

Conf. Art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000.

PROGRAMA: IPREV FORTALECIDO E SUSTENTÁVEL NO GOVERNO DO POVO

OBJETIVO: Garantir a sustentabilidade e a excelência da gestão do Regime Próprio de Previdência Social, por meio do fortalecimento do equilíbrio financeiro e atuarial, da modernização dos processos e da transparência na gestão, para assegurar o pagamento futuro dos

PÚBLICO-ALVO: População de Olho d'Água das Flores

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE MAIS RECENTE	ÍNDICE FINAL PPA
Grau de governança e certificação Pró-Gestão RPPS	Unidade	-	-
Redução do tempo médio para a concessão de aposentadorias	Dias	-	-
Retorno sobre os investimentos do fundo	%	-	-
Dados Financeiros em R\$ médio/2026			
	2026	2027	TOTAL
R\$	12.362.162,00	12.980.270,10	25.342.432,10

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

RELAÇÃO DAS AÇÕES

Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Anos	Meta Física	Financeiro Recursos/Próprios	Financeiro Recursos/Estado	Financeiro Recursos/União	Total dos Recursos
MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	1.353.450,00	0,00	0,00	1.353.450,00
			2027	1,00	1.421.122,50	0,00	0,00	1.421.122,50
			TOTAL	2,00	2.774.572,50	0,00	0,00	2.774.572,50
MANUTENÇÃO DO PAG. A APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	10.295.500,00	0,00	0,00	10.295.500,00
			2027	1,00	10.810.275,00	0,00	0,00	10.810.275,00
			TOTAL	2,00	21.105.775,00	0,00	0,00	21.105.775,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA - RPPS	PROJETO/ATIVIDADE	UNIDADE	2026	1,00	713.212,00	0,00	0,00	713.212,00
			2027	1,00	748.872,60	0,00	0,00	748.872,60
			TOTAL	2,00	1.462.084,60	0,00	0,00	1.462.084,60

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I

TOTAL DOS PROGRAMAS	R\$	2026	2027	TOTAL
		208.600.530,95	219.030.557,51	427.631.088,46

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:52:40-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS I - RECEITAS
2026

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	PREVISÃO		
	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES	190.905.654,47	200.450.937,19	210.473.484,00
Receita Tributária	4.689.806,86	4.924.297,19	5.170.512,00
Impostos	4.423.481,62	4.644.655,71	4.876.888,49
Taxas	266.325,24	279.641,48	293.623,51
Receita de Contribuições	6.085.500,00	6.389.775,00	6.709.263,75
Receita Patrimonial	20.495.151,14	21.519.908,70	22.595.904,13
Transferências Correntes	47.163.078,08	49.521.231,99	51.997.293,58
Transferências Intergovernamentais	47.163.078,08	49.521.231,99	51.997.293,58
Transferências da União	47.163.078,08	49.521.231,99	51.997.293,58
Cota-Parte do FPM	33.187.959,08	34.847.357,04	36.589.724,89
Transferências de Recursos do SUS - FMS	13.975.119,00	14.673.874,95	15.407.568,69
Outras Receitas Correntes	112.472.118,39	118.095.724,31	124.000.510,54
Multa e Juros de Mora	27.900,00	29.295,00	30.759,75
Receita da Dívida Ativa Tributária	11.700,00	12.285,00	12.899,25
Demais Receitas Correntes	112.432.518,39	118.054.144,31	123.956.851,54
RECEITAS DE CAPITAL	17.694.876,48	18.579.620,30	19.508.601,31
Operações de Crédito	12.021.531,44	12.622.608,01	13.253.738,41
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Outras Receitas de Capital	5.523.345,04	5.799.512,29	6.089.487,90
TOTAL	208.600.530,95	219.030.557,49	229.982.085,31

FONTE:

SEPLAN

DADOS EXTRAÍDOS DO SICONFI

**JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464**

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Id: C=BR, O=C=Brasil, OU=AC SICONFI Múltiplo v5, OU=SEI2020000118, CN=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:53:06 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2026

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	4.730.667,39	———
2024	4.976.342,08	4,94 %
2025	5.726.632,74	13,10 %
2026	4.694.806,86	(21,98) %
2027	4.929.547,19	5,00 %
2028	5.176.024,50	5,00 %

Contribuições

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	5.723.905,76	———
2024	5.816.623,13	1,59 %
2025	4.405.500,00	(32,03) %
2026	6.085.500,00	27,61 %
2027	6.389.775,00	5,00 %
2028	6.709.263,75	5,00 %

Receita Patrimonial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	8.459.623,47	———
2024	6.116.434,73	(38,31) %
2025	3.337.057,14	(83,29) %
2026	20.495.151,14	83,72 %
2027	21.519.908,70	5,00 %
2028	22.595.904,13	5,00 %

Receita Agropecuária

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	———
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %
2028	0,00	0,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2026

Receita Industrial

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	——
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %
2028	0,00	0,00 %

Receita de Serviços

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	——
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	2.066.662,00	100,00 %
2027	2.169.995,10	5,00 %
2028	2.278.494,86	5,00 %

Transferências Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	99.819.026,78	——
2024	119.965.425,46	16,79 %
2025	113.529.670,64	(5,67) %
2026	145.378.859,53	21,91 %
2027	152.647.802,51	5,00 %
2028	160.280.192,64	5,00 %

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	——
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	7.068.174,94	100,00 %
2027	7.421.583,69	5,00 %
2028	7.792.662,87	5,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2026

Operações de Crédito

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	——
2024	5.021.531,44	100,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	12.021.531,44	100,00 %
2027	12.622.608,01	5,00 %
2028	13.253.738,41	5,00 %

Alienação de Bens

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	——
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	150.000,00	100,00 %
2027	157.500,00	5,00 %
2028	165.375,00	5,00 %

Amortização de Empréstimos

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	——
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %
2028	0,00	0,00 %

Transferências de Capital

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	595.732,43	——
2024	4.372.065,89	86,37 %
2025	981.627,00	(345,39) %
2026	5.523.345,04	82,23 %
2027	5.799.512,29	5,00 %
2028	6.089.487,90	5,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS FONTES DE RECEITA
2026

Receitas Correntes

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	———
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	5.116.500,00	100,00 %
2027	5.372.325,00	5,00 %
2028	5.640.941,25	5,00 %

FONTE:
SEPLAN
DADOS EXTRAÍDOS DO SICONFI

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Id: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTi Múltipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial,
CN=Certificado PF-A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localidade:
Data: 2025.08.29 08:53:22 -03'00'
Fórm PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

PREFEITO

043.245.394-64

Sistema Desenvolvido pela TC Consultoria - (82) 9931-0806 / (82) 9936-5110 Página 4 de 4

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS II - DESPESAS
2026

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	R\$		
	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (I)	165.413.967,91	173.684.666,31	182.368.899,62
Pessoal e Encargos Sociais	97.910.593,34	102.806.123,01	107.946.429,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	67.503.374,57	70.878.543,30	74.422.470,46
DESPESAS DE CAPITAL (II)	42.435.575,04	44.557.353,79	46.785.221,48
Investimentos	41.835.575,04	43.927.353,79	46.123.721,48
Inversões Financeiras	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Amortização Financeira	500.000,00	525.000,00	551.250,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (III)	750.988,00	788.537,40	827.964,27
TOTAL (IV) = (I + II + III)	208.600.530,95	219.030.557,50	229.982.085,37

FONTE:
SEPLAN
DADOS EXTRAÍDOS DO SICONFI

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=19943262000118, OU=Procuradoria, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
C=Brasil;O=ICP-Brasil;OU=Procuradoria;CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Data: 2025.06.29 08:53:33 -0300
Email: JOSE.LUIZ.VASCONCELLOS@PMOAF.FR

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
DOS ANJOS:04324539464

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2026

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	53.532.884,62	—
2024	64.957.005,58	17,59 %
2025	75.148.765,19	13,56 %
2026	97.910.593,34	23,25 %
2027	102.806.123,01	5,00 %
2028	107.946.429,16	5,00 %

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	10.977,78	—
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %
2028	0,00	0,00 %

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	42.222.962,00	—
2024	0,00	0,00 %
2025	46.515.417,00	100,00 %
2026	67.503.374,57	31,09 %
2027	70.878.543,30	5,00 %
2028	74.422.470,46	5,00 %

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	—
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	0,00	0,00 %
2027	0,00	0,00 %
2028	0,00	0,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2026

INVESTIMENTOS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	9.541.913,48	—
2024	9.712.131,73	1,75 %
2025	16.241.760,77	40,20 %
2026	41.835.575,04	61,18 %
2027	43.927.353,79	5,00 %
2028	46.123.721,48	5,00 %

INVERSÕES FINANCEIRAS

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	—
2024	0,00	0,00 %
2025	0,00	0,00 %
2026	100.000,00	100,00 %
2027	105.000,00	5,00 %
2028	110.250,00	5,00 %

AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	172.221,61	—
2024	607.875,60	71,67 %
2025	320.000,00	(89,96) %
2026	500.000,00	36,00 %
2027	525.000,00	5,00 %
2028	551.250,00	5,00 %

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	VALOR NOMINAL - R\$	VARIAÇÃO %
2023	0,00	—
2024	0,00	0,00 %
2025	750.988,00	100,00 %
2026	750.988,00	0,00 %
2027	788.537,40	5,00 %
2028	827.964,27	5,00 %

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II.a - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS PRINCIPAIS DESPESAS
2026

FONTE:
SEPLAN
DADOS EXTRAÍDOS DO SICONFI

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=19942352000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:53:48-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
 2026

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	118.733.223,40	136.874.825,40	126.998.860,52	190.905.654,47	200.450.937,19	210.473.484,00
Receita Tributária	4.730.667,39	4.976.342,08	5.726.632,74	4.694.806,86	4.929.547,19	5.176.024,50
Receita de Contribuição	5.723.905,76	5.816.623,13	4.405.500,00	6.085.500,00	6.389.775,00	6.709.263,75
Receita Patrimonial	8.459.623,47	6.116.434,73	3.337.057,14	20.495.151,14	21.519.908,70	22.595.904,13
Aplicações Financeiras (II)	8.459.623,47	6.116.434,73	3.337.057,14	3.495.151,14	3.669.908,70	3.853.404,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	17.000.000,00	17.850.000,00	18.742.500,00
Transferências Correntes	99.819.026,78	119.965.425,46	113.529.670,64	145.378.859,53	152.647.802,51	160.280.192,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	14.251.336,94	14.963.903,79	15.712.098,98
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	110.273.599,93	130.758.390,67	123.661.803,38	187.410.503,33	196.781.028,49	206.620.079,87
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	595.732,43	9.393.597,33	981.627,00	17.694.876,48	18.579.620,30	19.508.601,31
Operações de Crédito (V)	0,00	5.021.531,44	0,00	12.021.531,44	12.622.608,01	13.253.738,41
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	157.500,00	165.375,00
Transferência de Capital	595.732,43	4.372.065,89	981.627,00	5.523.345,04	5.799.512,29	6.089.487,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	595.732,43	4.372.065,89	981.627,00	5.523.345,04	5.799.512,29	6.089.487,90
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III + VIII)	110.869.332,36	135.130.456,56	124.643.430,38	192.933.848,37	202.580.540,78	212.709.567,77

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (X)	95.766.824,40	64.957.005,58	121.664.182,19	165.413.967,91	173.684.666,31	182.368.899,62
Pessoal e Encargos Sociais	53.532.884,62	64.957.005,58	75.148.765,19	97.910.593,34	102.806.123,01	107.946.429,16
Juros e Encargos da Dívida (XI)	10.977,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	42.222.962,00	0,00	46.515.417,00	67.503.374,57	70.878.543,30	74.422.470,46
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	95.755.846,62	64.957.005,58	121.664.182,19	165.413.967,91	173.684.666,31	182.368.899,62
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	9.714.135,09	10.320.007,33	16.561.760,77	42.435.575,04	44.557.353,79	46.785.221,48
Investimentos	9.541.913,48	9.712.131,73	16.241.760,77	41.835.575,04	43.927.353,79	46.123.721,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	100.000,00	105.000,00	110.250,00
Amortização da Dívida (XIV)	172.221,61	607.875,60	320.000,00	500.000,00	525.000,00	551.250,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	9.541.913,48	9.712.131,73	16.241.760,77	41.935.575,04	44.032.353,79	46.233.971,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	750.988,00	750.988,00	788.537,40	827.964,27
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	105.297.760,10	74.669.137,31	138.656.930,96	208.100.530,95	218.505.557,50	229.430.835,37

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS III - Resultado Primário
2026

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	5.571.572,26	60.461.319,25	-14.013.500,58	-15.166.682,58	-15.925.016,72	-16.721.267,60
--------------------------------	--------------	---------------	----------------	----------------	----------------	----------------

FONTE:
SEPLAN
DADOS EXTRAÍDOS DO SICONFI

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:54:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS IV - Resultado Nominal
2026

ESPECIFICAÇÃO	2023 (b)	2024 (c)	2025 (d)	2026 (e)	2027 (f)	2028 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.928.081,59	9.320.054,23	14.480.239,14	9.000.000,00	8.700.000,00	8.400.000,00
DEDUÇÕES (II)	61.019.433,57	25.169.536,44	59.039.419,89	49.499.000,00	49.998.000,00	50.497.000,00
Ativo Disponível	62.374.889,18	25.265.172,98	59.539.419,89	50.000.000,00	50.500.000,00	51.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.355.455,61	95.636,54	500.000,00	501.000,00	502.000,00	503.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(56.091.351,98)	(15.849.482,21)	(44.559.180,75)	(40.499.000,00)	(41.298.000,00)	(42.097.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV + V)	(56.091.351,98)	(15.849.482,21)	(44.559.180,75)	(40.499.000,00)	(41.298.000,00)	(42.097.000,00)
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(56.091.351,98)	40.241.869,77	(28.709.698,54)	4.060.180,75	(799.000,00)	(799.000,00)

Fonte:
SEPLAN
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2023.
Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.
DADOS EXTRAÍDOS DO SICONFI

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:54:12-03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS V - Motante da Dívida Pública
2026

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.177.256,13	4.928.081,59	9.320.054,23	14.480.239,14	9.000.000,00	8.700.000,00	8.400.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.177.256,13	4.928.081,59	9.320.054,23	14.480.239,14	9.000.000,00	8.700.000,00	8.400.000,00
DEDUÇÕES (II)	47.903.419,09	61.019.433,57	25.169.536,44	59.039.419,89	49.499.000,00	49.998.000,00	50.497.000,00
Ativo Disponível	47.903.419,09	62.374.889,18	25.265.172,98	59.539.419,89	50.000.000,00	50.500.000,00	51.000.000,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.355.455,61	95.636,54	500.000,00	501.000,00	502.000,00	503.000,00
DCL (III) = (I - II)	-44.726.162,96	-56.091.351,98	-15.849.482,21	-44.559.180,75	-40.499.000,00	-41.298.000,00	-42.097.000,00

FONTE:
SEPLAN
DADOS EXTRAÍDOS DO SICONFI

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:54:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

PREFEITO

043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	2026			2027			2028		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	208.600.530,95	198.667.172,33	0,000%	219.030.557,49	198.667.172,33	0,000 %	229.982.085,31	198.667.172,28	0,000 %
Receitas Primárias (I)	192.933.848,37	183.746.522,26	0,000%	202.580.540,78	183.746.522,25	0,000 %	212.709.567,77	183.746.522,21	0,000 %
Despesa Total	208.600.530,95	198.667.172,33	0,000%	219.030.557,50	198.667.172,34	0,000 %	229.982.085,37	198.667.172,33	0,000 %
Despesas Primárias (II)	208.100.530,95	198.190.981,86	0,000%	218.505.557,50	198.190.981,86	0,000 %	229.430.835,37	198.190.981,86	0,000 %
Resultado Primário (III) = (I - II)	-15.166.682,58	-14.444.459,60	0,000%	-15.925.016,72	-14.444.459,61	0,000 %	-16.721.267,60	-14.444.459,65	0,000 %
Resultado Nominal	4.060.180,75	3.866.838,81	0,000%	-799.000,00	-724.716,55	0,000 %	-799.000,00	-690.206,24	0,000 %
Dívida Pública Consolidada	9.000.000,00	8.571.428,57	0,000%	8.700.000,00	7.891.156,46	0,000 %	8.400.000,00	7.256.235,83	0,000 %
Dívida Consolidada Líquida	-40.499.000,00	-38.570.476,19	0,000%	-41.298.000,00	-37.458.503,40	0,000 %	-42.097.000,00	-36.364.971,39	0,000 %

FONTE:

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	1,60 %	1,99 %	2,00 %
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Câmbio (R\$/US\$ – Final do Ano)	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,00 %	5,00 %	5,00 %
Projeção do PIB do Estado – R\$	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:54:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2026

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	46.333.868,96	-115,68	99.934.472,91	10,21	90.670.390,37	40,58
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.333.868,96	-115,68	99.934.472,91	10,21	90.670.390,37	40,58

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
PATRIMÔNIO /CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
SEPLAN
DADOS EXTRAÍDOS DO SICONFI

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v6, OU=1994326200118, OU=Presidencia, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:54:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2026

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (d)	2022
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS REALIZADAS	2024 (b)	2023 (e)	2022
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

SEPLAN

DADOS EXTRAÍDOS DO SICONFI

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presidencia, OU=Certificado PF-A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:55:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

PREFEITO

043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2026

AMF – Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.800.656,69	11.797.524,00	8.254.089,27
RECEITAS CORRENTES	4.800.656,69	11.797.524,00	8.254.089,27
Receita de Contribuições	2.463.074,21	2.931.718,92	2.868.831,30
Pessoal Civil	2.463.074,21	2.931.718,92	2.868.831,30
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.337.582,48	6.011.190,05	3.888.254,24
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.854.615,03	1.497.003,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	2.854.615,03	1.497.003,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	4.664.451,97	4.722.548,24
RECEITAS CORRENTES	0,00	4.664.451,97	4.722.548,24
Receita de Contribuições	0,00	4.664.451,97	4.722.548,24
Pessoal Civil	0,00	4.664.451,97	4.722.548,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - RPPS	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO - RPPS	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.800.656,69	16.461.975,97	12.976.637,51

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2022	2023	2024
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.547.326,54	6.177.976,08	7.878.991,45
ADMINISTRAÇÃO	5.547.326,54	6.177.976,08	7.878.991,45
Despesas Correntes	5.547.326,54	6.177.976,08	7.878.991,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2026

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	5.547.326,54	6.177.976,08	7.878.991,45
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	-746.669,85	10.283.999,89	5.097.646,06
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

SEPLAN

DADOS EXTRAÍDOS DO SICONFI

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipia v6, OU=19943282000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:55:18-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2026

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2023	7.510.151,27	7.140.395,33	369.755,94	369.755,94
2024	7.776.208,86	7.158.649,23	617.559,63	987.315,57
2025	7.845.081,57	7.528.778,71	316.302,86	1.303.618,43
2026	7.937.527,47	7.834.078,32	103.449,15	1.407.067,58
2027	8.019.981,48	8.274.452,63	-254.471,15	1.152.596,43
2028	8.072.742,37	8.554.859,87	-482.117,50	670.478,93
2029	8.106.402,23	8.862.894,85	-756.492,62	-86.013,69
2030	8.135.506,95	9.354.069,00	-1.218.562,05	-1.304.575,74
2031	8.189.040,83	9.618.820,91	-1.429.780,08	-2.734.355,82
2032	8.175.490,99	10.340.972,79	-2.165.481,80	-4.899.837,62
2033	8.227.752,95	10.585.860,14	-2.358.107,19	-7.257.944,81
2034	8.282.244,54	10.843.368,05	-2.561.123,51	-9.819.068,32
2035	8.361.805,84	10.977.627,15	-2.615.821,31	-12.434.889,63
2036	8.439.830,61	11.105.738,55	-2.665.907,94	-15.100.797,57
2037	8.434.663,81	11.386.349,71	-2.951.685,90	-18.052.483,47
2038	8.492.242,49	11.552.860,73	-3.060.618,24	-21.113.101,71
2039	8.549.995,12	11.685.886,05	-3.135.890,93	-24.248.992,64
2040	8.643.190,28	11.541.234,81	-2.898.044,53	-27.147.037,17
2041	8.715.102,25	11.404.899,55	-2.689.797,30	-29.836.834,47
2042	8.699.585,25	11.786.145,69	-3.086.560,44	-32.923.394,91
2043	8.784.976,77	11.830.406,51	-3.045.429,74	-35.968.824,65
2044	8.898.070,25	11.553.584,55	-2.655.514,30	-38.624.338,95
2045	8.959.607,98	11.250.650,45	-2.291.042,47	-40.915.381,42
2046	9.097.408,13	11.081.474,19	-1.984.066,06	-42.899.447,48
2047	9.227.148,70	10.566.177,68	-1.339.028,98	-44.238.476,46
2048	9.335.210,06	10.323.295,95	-988.085,89	-45.226.562,35
2049	9.513.811,46	10.058.709,75	-544.898,29	-45.771.460,64
2050	9.605.888,13	9.997.019,69	-391.131,56	-46.162.592,20
2051	9.731.978,48	9.558.670,24	173.308,24	-45.989.283,96
2052	9.867.642,34	9.379.670,56	487.971,78	-45.501.312,18
2053	10.018.942,00	9.160.308,53	858.633,47	-44.642.678,71
2054	10.258.102,01	8.809.414,57	1.448.687,44	-43.193.991,27
2055	10.540.295,79	8.589.560,52	1.950.735,27	-41.243.256,00
2056	918.452,05	7.789.687,77	-6.871.235,72	-48.114.491,72
2057	823.387,47	7.211.308,37	-6.387.920,90	-54.502.412,62
2058	722.251,63	6.390.145,33	-5.667.893,70	-60.170.306,32
2059	634.869,09	5.824.489,92	-5.189.620,83	-65.359.927,15
2060	596.839,49	5.474.887,11	-4.878.047,62	-70.237.974,77
2061	525.462,39	4.780.985,18	-4.255.522,79	-74.493.497,56
2062	492.743,45	4.487.970,51	-3.995.227,06	-78.488.724,62
2063	462.518,38	4.216.848,99	-3.754.330,61	-82.243.055,23
2064	418.064,67	3.803.296,25	-3.385.231,58	-85.628.286,81
2065	374.116,93	3.397.774,08	-3.023.657,15	-88.651.943,96
2066	311.403,46	2.840.507,20	-2.529.103,74	-91.181.047,70
2067	244.569,36	2.238.063,21	-1.993.493,85	-93.174.541,55
2068	191.333,85	1.764.952,34	-1.573.618,49	-94.748.160,04
2069	287.768,26	1.188.245,64	-900.477,38	-95.648.637,42
2070	200.095,82	843.142,53	-643.046,71	-96.291.684,13

2071	132.524,00	576.676,62	-444.152,62	-96.735.836,75
2072	73.843,74	344.942,15	-271.098,41	-97.006.935,16
2073	36.685,04	188.914,24	-152.229,20	-97.159.164,36
2074	19.619,83	120.516,02	-100.896,19	-97.260.060,55
2075	13.056,77	93.176,79	-80.120,02	-97.340.180,57
2076	0,00	31.867,05	-31.867,05	-97.372.047,62
2077	0,00	22.155,56	-22.155,56	-97.394.203,18
2078	0,00	21.349,18	-21.349,18	-97.415.552,36
2079	0,00	20.502,98	-20.502,98	-97.436.055,34
2080	0,00	19.617,69	-19.617,69	-97.455.673,03
2081	0,00	18.694,26	-18.694,26	-97.474.367,29
2082	0,00	17.734,72	-17.734,72	-97.492.102,01

FONTE:

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ANO: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multigra v3, CN=1884282000118, CN=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Resumo: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:55:30-0300'
Power PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

PREFEITO

043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2026

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	—

FONTE:
SEPLAN
NÃO HÁ PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18943262000118, OU=Presental, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:55:42-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

PREFEITO

043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2026

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE:

SECPLAN

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado. O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º, do art. 17, da LRF). Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF). A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em Olho d'Água das Flores ocorrerá em compatibilidade como crescimento da receita em função da expansão da economia, tendo em vista que o município não utilizará os mecanismos supracitados de elevação de receita.

JOSE LUIZ VASCONCELLOS
DOS ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: CHBR, O=CIP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2025.08.29 08:55:54 -03'00'
Formato: PDF-Reader Versão: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

PREFEITO

043.245.394-64

Prefeitura Municipal de Olho D'Água das Flores
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais (Precatórios)	500.000,00	Adequação da despesa e limitação de gastos/parcelamentos	500.000,00
Frustação de Arrecadação	1.000.000,00	Adequação da despesa e limitação de gastos, compensar receita	1.000.000,00
Catastrofes e desastres naturais	1.000.000,00	Adequação da despesa e limitação de gastos	1.000.000,00
Epidemias	150.000,00	Adequação da despesa e limitação de gastos	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	5.000.000,00	Adequação da despesa e limitação de gastos/parcelamentos	5.000.000,00
TOTAL	7.650.000,00	TOTAL	7.650.000,00

JOSE LUIZ
VASCONCELLOS DOS
ANJOS:04324539464

Assinado digitalmente por JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=19943262000118, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS:04324539464
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Local:25-36
Data: 2025.08.29 08:56:06-03'00'
Font: PDF-Reader/Version: 2025.2.0

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
PREFEITO
043.245.394-64